



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
EQUIPE DE PREGÃO



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34972019.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019/FMAS-CPL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019-SRP

No dia 03 de abril de 2019, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na Rua Ulisses Guimarães, Nº 645, Bairro centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pelo Sr.º Ronaldo Silva Araújo, inscrito no CPF nº 741.916.592-00, Secretário Municipal de Assistência Social, e de outro lado o Sr: GENIVALDO JOSE CASADEI, portador do CPF: 146.896.798-35, residente esse município, representado neste ato RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa, GENIVALDO JOSE CASADEI EIRELI EPP, inscrito no CNPJ de nº 23.079.575/0001-47 de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO:**

O presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para futura eventual aquisição de lanches e refeições prontas visando atender a necessidade diária do Fundo municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás.**

**2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS:** Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: GENIVALDO JOSE CASADEI EIRELI EPP; C.N.P.J. nº 23.079.575/0001-47, estabelecida à RUA CENTRAL Nº45, SANTA VITORIA, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). VERÔNICA BEZERRA DA SILVA, C.P.F. nº 010.054.384-71.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	lanche completo cota principal* LANCHE COMPLETO - COTA PRINCIPAL SELF SERVICE POR PESSOA COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS: 150 ML DE CAFE; 150 ML DE CHA, 150 ML LEITE, 200 ML DE REFRIGERANTE SABORES DIFERENTE, CADA QUAL COM VERSOES NORMAL E LIGH/DIET), 200 ML DESUCO DE FRUTAS NAO ADOÇADO, 6 SALGADOS ASSADOS ( EM 2 VARIEDADES, PODENDO SER: PAO DE QUIJO, MINI-CROISSANT, EMAPDINHA, MINIO PASTEL DE FORNO OU EQUIVALENTES), 6 SALGADO FRIO TIPO MINISANDUICHE P,2 BOLOS DOCES ( 2VARIEDADES) FRUTAS, (1 VARIEDADE OU SALADA DE FRUTA)	UNIDADE	5,156.00	9,980	51.456,88
00002	LANCHE COMPLETO COTA RESERVADA* LANCHE COMPLETO - COTA RESERVADA SELF SERVICE POR PESSOA COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS: 150 ML DE CAFE; 150 ML DE CHA, 150 ML LEITE, 200 ML DE REFRIGERANTE SABORES DIFERENTE, CADA QUAL COM VERSOES NORMAL E LIGH/DIET), 200 ML DESUCO DE FRUTAS NAO ADOÇADO, 6 SALGADOS ASSADOS ( EM 2 VARIEDADES, PODENDO SER: PAO DE QUIJO, MINI-CROISSANT, EMAPDINHA, MINIO PASTEL DE FORNO OU EQUIVALENTES), 6 SALGADO FRIO TIPO MINISANDUICHE P,2 BOLOS DOCES ( 2VARIEDADES) FRUTAS, (1 VARIEDADE OU SALADA DE FRUTA)	UNIDADE	1,718.00	9,940	17.076,92
00003	REFEIÇÃO MARMITEX COTA PRINCIPAL* FORNECIMENTO DE MARMITEX VASILHA Nº09, TIPO PADRÃO DE	UNIDADE	5,070.00	7,600	38.532,00



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
EQUIPE DE PREGÃO



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00004	LANCHE SIMPLES* UNIDADE LANCHE SIMPLES KIT PARA UMA PESSOA A SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE LANCHE FRUTA (BANANA OU MAÇA) 01 (UMA) FATIA DE BOLO SIMPLES(SEM COBERTURA OU RECHEIO); 2 - MISTO QUENTE CONTENDO (PÃO DE SANDUÍCHE OU TORRADA, QUEIJO MUSSARELA, PRESUNTO, ALFACE, TOMATE).01 OU SUCO ENVASADO EM CAIXINHA DE 200 ML SEM ADIÇÃO AÇÚCARES E CONSERVANTES.	46.230,00	6,900	6,700.00
00005	REFEIÇÃO EM MARMITEX - COTA RESERVADA* UNIDADE FORNECIMENTO DE MARMITEX VASILHA N°09, TIPO PADRÃO DE 1* QUALIDADE RECEITA BALANCEADAS, COM BAIXA TEOR DE GORDURA,UTILIZANDO- SE ARROZ BRANCO; FEIJÃO SIMPLES; MACARRÃO AO ALHO E OLEO OU AO MOLHO BOLONHESA, CARNES VERMELHAS E BRANCAS UMA PORÇÃO MEDIA DE CARNE VERMELHA ( CONTRA- FILÉ, ALCATRA),AO MOLHO OU ASSADA, JUTAMENTE COM UMA PORÇÃO MEDIA DE FRANGO AO MOLHO OU ASSADO/ OU UMA PORÇÃO DE PEIXE AO MOLHO OU FRITO LEGUMES COZIDOS E SALADAS FRIAS ( SENDO QUE A SALADA FRIA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SEPARADA, CONSTANDO 01 TIPO DE FRUTA DIFERENTE A CADA DIA, PESANDO DE 650 A 700 GRAMAS.	12.844,00	7,600	1,690.00
00006	REFEIÇÃO PRONTA DISPOSTA PARA SELF-SERVICE* QUILO CONTENDO: ARROZ BRANCO OU TEMPERO; FEIJÃO SIMPLES (CARIOQUINHA OU PRETO)MACARRÃO AO MOLHO BOLONHESA OU LASANHA; SALADA CRUA (03 TIPOS DE VEGETAIS) OU LASANHA; SALADA CRUA (3 TIPOS DE VEGETAIS) OU COZIDA (02 TIPOS DE VEGETAIS); PURE DE BATATA OU ABOBORA; DUAS PORÇÕES MEDIA DE CARNE (CONTRA-FILE, ALCATRA) AO MOLHO OU ASSADA/ OU DUAS PORÇÕES MEDIA DE FRANGO AO MOLHO OU FRITO; SOBREMESA; FRUTAS OU DOCES. BEBIDA SUCO VARIADOS E AGUA MINNERAL	21.597,00	31,300	690.00

VALOR TOTAL R\$ 187.736,80

- 2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.
- 2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.  
As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.  
A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.
- 3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.
- 3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
EQUIPE DE PREGÃO



- 3.4 A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.
- DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o quádruplo dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.
- DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:** Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.
- Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.
- 5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover às negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.
- 5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observados as disposições legais.
- 5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.
- 5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.
- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:
- 6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- 6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade superior da contratante.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
EQUIPE DE PREGÃO

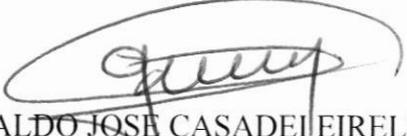


DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Ata de Registro de Preços em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

Canaã dos Carajás - Pará, em 03 de abril de 2019.

  
MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
C.N.P.J. nº 14.443.689/0001-33  
CONTRATANTE

  
GENIVALDO JOSÉ CASADEI EIRELI EPP  
C.N.P.J. nº 23.079.575/0001-47  
CONTRATADO